



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref. CONTRATO TRT19/SJA n. 12/2021
(Proad TRT19 n. 2.889/2020)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Orosimbo Maia, n. 430, sala 1515, Vila Itapura, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 08.329.433/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora, KELI ALESSANDRA BANDETINI, brasileira, casada, residente e domiciliada em Campinas/SP, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 2.889/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 09/2021, pactuando o presente Termo Aditivo, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 21.5.2023, podendo ser, mediante termo aditivo, novamente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do serviço de publicação, com efeitos a contar de 5.5.2023, em razão da incidência do índice decorrente da variação do IPCA (IBGE)

no período de maio de 2022 a abril de 2023, de acordo com o valor unitário do cm/col constante nos cálculos contidos no documento de n. 187 e reproduzido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO CM/COL	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Publicação de matérias de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em jornal diário de grande circulação NACIONAL, em preto e branco, no tamanho 2 colunas x 5 cm em qualquer página do jornal	R\$ 35,05	R\$ 10.514,32

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 168234, Natureza de Despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2023NE000041, emitida em 11.1.2023.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 18 de maio de 2023.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Desembargador Vice-Presidente do TRT 19ª Região -
no exercício da Presidência

CONTRATANTE

KELI ALESSANDRA BANDETINI:25200102820
Assinado de forma digital
por KELI ALESSANDRA
BANDETINI:25200102820
Dados: 2023.05.22
14:32:58 -03'00'

KELI ALESSANDRA BANDETINI

Diretora da GIBBOR Brasil Publicidade e Propaganda Eireli
CONTRATADA